



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.869.621/0001-45

LEI Nº. 689/2008

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 449/2005-PLANO PLURIANUAL-PPA-2006/2009; 582/2007-DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2008 EM SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO ANEXO 1 E 636/2007-LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2008.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

(Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2008 - LOA Nº. 636/2007, DE 13/12/2007) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**, para incremento das dotações orçamentárias e novas ações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.04 - Fundo Municipal de Saúde.

0604.10.301.0006.2.204-000-Manutenção do Programa Federal de Exames - Fonte 31495

3.3.90.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica-----R\$-3.500,00

Fonte de Recursos -31495 - Programa Federal de Exames - Fonte 31495 - C/C 5078

Ementa n.º. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados

Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL-----R\$-3.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeada com Recursos Provenientes do Programa Federal de Exames Fonte 31495, conforme preceitua o inciso I do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO- RECURSO VINCULADO - FONTE 31495-----R\$-3.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal em 04 de Dezembro de 2008.

Onirio Wilmar Fries  
Prefeito

PUBLICADO EM 09/12/08  
JORNAL O PARANÁ  
VOLUME 33 Nº 4445